



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
MENSAGEM Nº 233, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023.”.

Nobres Parlamentares, a presente proposta justifica-se pela necessidade de alterar os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 388.190,29, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.”, em virtude da reclassificação da fonte de recursos, conforme o estabelecido na Portaria nº 354, de 8 de agosto de 2023, considerando que o recurso antes estava classificado na fonte 1.501.0 e fora reclassificado para a Fonte 1.700.0, por se tratar de recursos federais, conforme segue:

**Onde se lê:**

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
.....	.....	.....		.....
.....	.....	.....	<b>1.501.0</b>	.....
<b>TOTAL</b>				.....

**ANEXO II**

**CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
.....	.....	.....	<b>1.501.0</b>	.....
.....	.....	.....	<b>1.501.0</b>	.....
<b>TOTAL</b>				.....

**Leia-se:**

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
.....	.....	.....		.....
.....	.....	.....	<b>1.700.0</b>	.....
<b>TOTAL</b>				.....

**ANEXO II**

**CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
.....	.....	.....	<b>1.700.0</b>	.....
.....	.....	.....	<b>1.700.0</b>	.....
<b>TOTAL</b>				.....

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, anticipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044176751** e o código CRC **8690D622**.

**Referência:** Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.003593/2023-63

SEI nº 0044176751



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
PROJETO DE LEI DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 388.190,29, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.”, passam a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA</b>			<b>388.190,29</b>
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052	1.700.0	388.190,29
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 388.190,29</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.700.0	785,31

17199901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.700.0	387.404,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 388.190,29</b>

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044177219** e o código CRC **4C068804**.

**Referência:** Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.003593/2023-63

SEI nº 0044177219



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 329/2023-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 18/12/2023  
Horas 10 : 25  
Por: Celso Fenecca

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 330/2023, que “Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ  
Presidente – ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE  
**RONDÔNIA**  
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 330/2023**

Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 388.190,29, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA”, passam a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2023.

Deputado **MARCELO CRUZ**  
Presidente – ALE/RO

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE**  
**RONDÔNIA**  
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO I**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>SUPLEMENTA</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA</b>			<b>388.190,29</b>
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052	1.700.0	388.190,29
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 388.190,29</b>

**ANEXO II**

<b>CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>EXCESSO</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.700.0	785,31
17199901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.700.0	387.404,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 388.190,29</b>

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA**

” (NR)

**HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE**